



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006.

Autor: PODER EXECUTIVO.

**ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO NO
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Apresentado em 16 de Março de 2006
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 16 de Março de 2006

Extraído o autógrafo em 20 de Março de 2006

Subiu a Sanção sob protocolo em 20 de Março de 2006, pelo ofício n.º 026/2006

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução nº _____ de _____ de _____

Publicado em 29 de Março de 2006 no DOS. Nº 1.259

Lei complementar nº 061/2006.
Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº _____ / 2006.

**“Dispõe sobre a criação de cargos efetivo no âmbito da
Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam criados 03 (três) cargos de Assistente Social de provimento efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os cargos ora criados serão preenchidos por profissionais aprovados no concurso 01/2004, seguindo a ordem a ordem de classificação, obedecidas às normas do Tribunal de Contas do estado, que veda contratação temporária ainda válido o concurso público.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 20de Março de 2006.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 16 / 03 / 2006
N.º 001 L.º 07 Fls: 01



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

“Dispõe sobre a criação de cargo efetivo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Ficam criados 03 (três) cargos de Assistente Social de provimento efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Os cargos ora criados serão preenchidos por profissionais aprovados no Concurso 01/2004, seguindo a ordem de classificação, obedecidas às normas do Tribunal de Contas deste Estado, que veda a contratação temporária quando ainda válido o concurso público.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 09 de março de 2006.

BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 16 / 03 / 2006

Em 16 / 03 / 2006

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 16 / 03 / 2006
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº / 2006.

**“Dispõe sobre a criação de cargos efetivo no âmbito da
Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam criados 03 (três) cargos de Assistente Social de provimento efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os cargos ora criados serão preenchidos por profissionais aprovados no concurso 01/2004, seguindo a ordem a ordem de classificação, obedecidas às normas do Tribunal de Contas do estado, que veda contratação temporária ainda válido o concurso público.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 20de Março de 2006.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

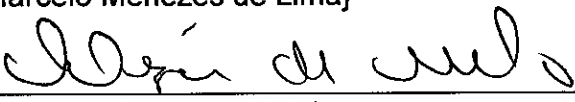
Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei complementar nº 001/2006.

Autor: PODER EXECUTIVO.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____
{Marcelo Menezes de Lima}

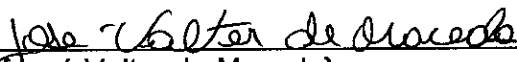
Vice-presidente: 
{César de Melo}

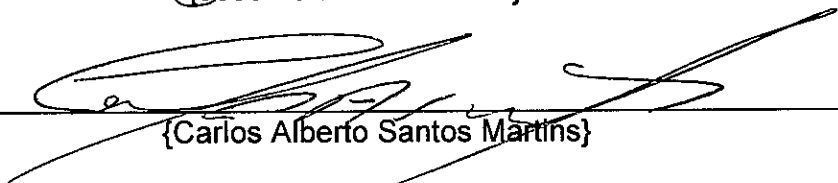
O projeto em tela, de autoria do PODER EXECUTIVO.

_____ cuja ementa é "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.


{José Valter de Macedo}


{Carlos Alberto Santos Martins}

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei complementar nº 001/2006

Autor: PODER EXECUTIVO.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de PODER EXECUTIVO.

_____ cuja ementa é "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

Marcos da Silva Arruda

{Marcos da Silva Arruda}

Cezar de Melo

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mensagem nº 002/2006-GP

Senhor Presidente,

010

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que ["Dispõe sobre a criação de cargos efetivos na Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde"]

Justifica-se a criação dos cargos de Assistente Social, pois há necessidade destes profissionais para implantação de três CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, visto que o Município tem aproximadamente 4.500 (quatro mil e quinhentas) famílias cadastradas e mais 3.000 (três mil) famílias para providenciar o cadastramento e em face dos vários programas que já foram implantados e que estão sendo implementados na área de Assistência social.

Por tais razões, espero dessa Casa Legislativa a aprovação do referido Projeto de Lei.

Japeri, 09 de março de 2005.


BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Japeri
Vereador JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Recebemos

Em, 15/03/06.

Paulo.



*Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro*

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei Complementar nº 001/2006 de autoria do Poder Executivo cuja ementa diz: “Dispõe sobre a criação de cargo efetivo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 16 de Março de 2006.

Marcelo da Silva Mendes

[Signature]

Idem de Melo

José de Espinosa



DOJ

ANO VI Nº 259

DIÁRIO OFICIAL do Município de Japeri

QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2006

Poder Executivo

BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO

ALMIR CAVALCANTI RIBEIRO
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Secretário
Hellen de Almeida Silva
Chefe de Gabinete
Giselle da Silva Almeida
Corregedor Geral
Ivan Carlos Silva dos Santos
Assessor de Comunicação Social
Rômulo Coelho Lisboa Bastos

ADMINISTRAÇÃO

Secretário
Ronato José da Silva
Chefe de Gabinete
Marcos Paulo Alves de Almeida
Diretor de Licitação
Jocy Willekens Trigueiro Filho

AÇÃO SOCIAL e TRABALHO

Secretário
José Alves Sobrinho
Chefe de Gabinete
Cléber Joaquim da Silva do Farias

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Secretário
Antonio Jorge Ferreira de Aruanta
Chefe de Gabinete
Enéas Paes Leme

DEFESA CIVIL

Secretário
Jorge Teixeira dos Santos

EDUCAÇÃO e CULTURA

Secretária
Rosany Gomes Bezerra
Chefe de Gabinete
Jorge Luiz Grizendi Fortes

FAZENDA

Secretário
Antônio Carlos Marques
Chefe de Gabinete
Elton Régis de Albuquerque

OBRAS e SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário
Jorge Luis Dias Pereira
Chefe de Gabinete
Daniel da Rocha Coelho

SAÚDE

Secretário
Abner Peçat Barboza
Chefe de Gabinete
Oswaldo H. de A. Gonçalves

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretária
Conir Maria Loureiro Coelho
Chefe de Gabinete
Marilda Soares de Góis

TURISMO, ESPORTE e LAZER

Secretário
Carlos Alberto Xavier Loroza
Chefe de Gabinete
Manoel Cosário Xavier Loroza

CONTROLADORIA GERAL

Controlador Geral
Aicir Mendes Lessa

PROCURADORIA GERAL

Procurador Geral
Lodo Ribeiro Machado
Subprocurador Geral
Saint Clair Lopes Passos

DOJ (Diário Oficial do Município de Japeri) criado pela Lei 911 de 10 de Janeiro de 2001

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

José Alves do Espírito Santo
PRESIDENTE

Cézar de Melo
1º VICE-PRESIDENTE

Marcos da Silva Arruda
SECRETÁRIO

Marcelo Menezes de Lima
SUPLENTE

Carlos Alberto Santos Martins

Carlos Antônio Guimarães Geraldi

José Valter de Macedo

Kerly Gustavo Bezerra Lopes

Ivaldo Barbosa dos Santos

Silas Reis Felix

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 0764/2006

O Prefeito Municipal de JAPERI no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

DESIGNAR os novos membros do Conselho Gestor do FUNDEF, do Município de Japeri, a contar de 06/01/2006, conforme especificado abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **ROSANY GOMES BEZERRA** em substituição a **FABIANO ANTONIO FERREIRA**;

Representante de Professoras e Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental: **MIRIAN DA PAZ DOS SANTOS REZENDE** em substituição a

SIMONE ANTONIO VELOSO;

Representante dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental: **CRISTINA DE LIMA ARAÚJO** em substituição a **LÍDIA DE CASTRO GUIMARÃES**.

Japeri, 28 de março de 2006.

BRUNO SILVA DOS SANTOS
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2006.

"Dispõe sobre a criação de cargo efetivo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras provi-

dências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei.

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Ficam criados 03 (três) cargos de Assistente Social de provimento efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.



Japeri

• Quarta-feira, 29 de Março de 2006
• Ano VI - Nº 1.259

DOJ DIÁRIO OFICIAL
do Município de Japeri

Art. 2º - Os cargos ora criados serão preenchidos por profissionais aprovados no Concurso 01/2004, seguindo a ordem de classificação, obedecidas às normas do Tribunal de Contas deste Estado, que veda a contratação temporária quando ainda válido o concurso público.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 21 de março de 2006.
BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

DOJ Nº1.257, DO DIA 27 DE MARÇO DE 2006.
PORTARIAS Nº0725/2006, 0729/2006, 0730/2006,
0731/2006, 0732/2006, 0733/2006.
Onde se Lê: Professor II - Educação Física.
Leia-se: Professor I - Educação Física.

ERRATA

DOJ Nº1.250, DO DIA 16 DE MARÇO DE 2006.
PORTARIA Nº0608/2006
Onde se Lê: Na forma do artigo 83º, inciso I, da
L.C. 003/95.
Leia-se: Na forma do artigo 80º, da L.C. 003/95.

ERRATA

DOJ Nº1.251, DO DIA 17 DE MARÇO DE 2006.
PORTARIA Nº0709/2006
Onde se Lê: Na forma do artigo 83º, inciso I, da
L.C. 003/95.
Leia-se: Na forma do artigo 80º, da L.C. 003/95.

TELEFONES ÚTEIS DE JAPERI

63ª DELEGACIA LEGAL

Telefone: 2664-2546

POLÍCIA MILITAR 190

PREFEITURA 2664-1100

IPTU 2006

AJUDE NOSSA CIDADE A CRESCER

COM SUA PARTICIPAÇÃO TEREMOS:

**REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE CRECHES E ESCOLAS,
PAVIMENTAÇÕES E ASEALTAMENTO DE RUAS,
PRAÇAS E CENTROS DE LAZER,
REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE POSTOS DE SAÚDE.**

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Japeri - Secretaria de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL
Japeri
Governo de Paz
SECRETARIA DE FAZENDA



DOJ DIÁRIO OFICIAL
do Município de Japeri

Gráfica e Editora Jornal HORA H
C.G.C. (MF) 01.584.616/0001-10
Endereço: Rua Alexander Gama Correia, 37 - Rancho Novo
Nova Iguaçu - RJ - Cep 26013-190
Telefone: 2695-5360 / 2698-0621 - Telefax: 2695-5360

ENTREGA DE TEXTOS - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Comunicação, em disquete e com cópia em papel, das 9h às 16h.

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÃO serão ser dirigidas à Assessoria de Comunicação Social.
Telefax: 21 2664-1100